



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

01  
J

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /18

Dispõe sobre a extinção de empregos em comissão que especifica constante da estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências:

**Art. 1º** - Ficam extintos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Caçapava, constante do Anexo I da Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2014, os seguintes empregos de provimento em comissão nas quantidades abaixo especificadas:

QTDE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
01	Assessor Chefe de Gabinete da Presidência	CC.3
20	Assessor Parlamentar	CC.4

**Art. 2º** - Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Caçapava, no Anexo I, da Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2014, os seguintes cargos de provimento em comissão, a serem regidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 1.505/72 recepcionados pela Constituição Federal de 1988:

QTDE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
01	Assessor Chefe de Gabinete da Presidência	CC.3
20	Assessor Parlamentar	CC.4

**Art. 3º** - Ficam incluídos no Anexo II, da Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2014, as seguintes descrições, atribuições e requisitos para provimento dos cargos em comissão criados por esta Resolução:

**CARGO EM COMISSÃO: Assessor - Chefe de Gabinete da Presidência**

**1. Descrição Sumária:** Atividade relacionadas a tarefas que envolvam a coordenação e supervisão do Gabinete da Presidência.

**2. Atribuições:**

- assessorar diretamente o Presidente na sua representação civil, social e administrativa;
- coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete da Presidência;
- controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres, informações e demais despachos de responsabilidade do Presidente;
- receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Presidente, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade;



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

02  
3

- examinar e preparar as atividades relacionadas com as audiências e representações da Presidência;
- acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias e manter controle que permita prestar informações precisas para assessorar o presidente;
- realização de outras atividades inerentes à área de atuação.

**REQUISITO:** Curso Superior Completo.

**CARGO EM COMISSÃO: Assessor Parlamentar**

**1. Descrição Sumária:** Atividades relacionadas a tarefas que envolvam assessoria direta ao Vereador.

**2. Atribuições:**

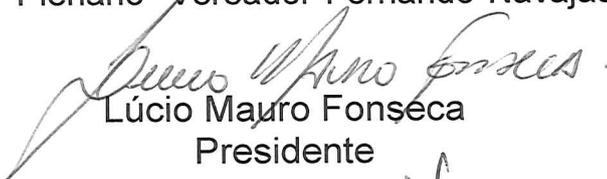
- prestar assessoria política diretamente ao Vereador no que tange aos assuntos ligados ao exercício de seu mandato;
- assessorar técnica e politicamente os Vereadores no exercício de suas atribuições;
- analisar projetos de leis, resoluções, portarias e demais atos de interesse do Poder Legislativo propondo sugestões;
- assessorar o processo de fiscalização e julgamento das contas do Poder Executivo;
- atender os munícipes e encaminhar suas reivindicações ao Vereador;
- realização de outras atividades inerentes à área de atuação.

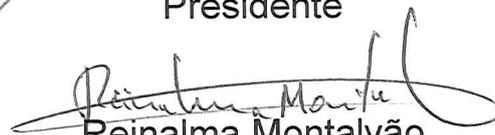
**REQUISITO MÍNIMO:** Ensino médio completo.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor em 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 28 de agosto de 2018.

  
Lúcio Mauro Fonseca  
Presidente

  
Reinalma Montalvão  
1ª Secretária

  
Milton Garcez Gandra  
2º Secretário



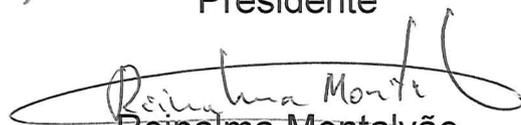
Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

03  
J

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /18

O presente projeto de resolução tem por proposta a extinção de todos os empregos em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara, por ter sido declarado inconstitucional o seu provimento pelo regime da C.L.T. Diante da extinção desses empregos e, não podendo os Srs. Vereadores prescindir de assessores para auxiliar o desempenho de seus trabalhos legislativos, o presente projeto prevê a criação de cargos em comissão com a mesma denominação e remuneração, alterando-se somente o regime jurídico de contratação, que passará a ser regido pela Lei Municipal nº 1.505/72, naquilo que foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

  
Lúcio Mauro Fonseca  
Presidente

  
Reinalma Montalvão  
1ª Secretária

  
Milton Garcez Gandra  
2º Secretário